

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25%**  
**RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art.**  
**48, inc. I e III da Lei Complementar nº. 123/2006)**

**Objeto:** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

**Data da sessão de abertura:** 20 de fevereiro de 2020.

**Horário:** 8h30min.

**Local:** Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

**Informações:** telefone (42) 3638-8000 ou e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site [www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php).

Candói, 6 de fevereiro de 2020.

**VALDECIR TEODORO FRANCO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rodrigo Miss  
**Código Identificador:**AE9A3B40

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2020. Edição 1944

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**Expresso São Miguel Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Transporte Rodoviário de Cargas Fracionadas, Inclusive de produtos perigosos intermunicipal e interestadual situada à Rua Ângela Gabardo Parolin, 169 - Campo de Santana, Curitiba, Paraná.**

**HOSPITAL SÃO LUCAS S A**  
CNPJ 76 502 897 0001-13  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Convidamos os Senhores Acionistas do **HOSPITAL SAO LUCAS S A**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede social, a Avenida João Gualberto - nº 1.946, nesta capital, no dia 18 (dezoito) de março de 2.020, às 10h00hrs (dez horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas em primeira convocação; às 10h30hrs. (dez horas, trinta minutos) com o numero de acionistas presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte  
**ORDEM DO DIA**  
01 - Apreciar e votar o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Contábeis/Financeiras e Notas Explicativas acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019;  
02 - Deliberação sobre a proposta da diretoria para a destinação do Lucro Líquido do Exercício, e Distribuição de Dividendos;  
03 - Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício;  
04 - Fixação da remuneração para o presente exercício;  
**SENHORES ACIONISTAS:** - Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.019 encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da empresa, a Av. João Gualberto nº 1.946.  
**Curitiba, 04 de fevereiro de 2.020**  
**DR. MAURICIO M. CENTA**  
- Diretor Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9.A REGIÃO**  
**3ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ-PR - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**  
O Doutor **DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA**, MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR, na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado **1ª Praça/Leilão: dia 02 de março de 2020**, a partir das 13h:30min por valor igual ou superior ao de avaliação e em **2ª Praça/Leilão: dia 02 de março de 2020**, a partir das 14h:00min será oferecido pela melhor oferta. **LOCAL:** Hotel Cambaio, localizado na Rua João Estevão, S/N, Centro Histórico, em Paranaguá/PR e **por meio eletrônico**, mediante acesso ao site da internet: <http://www.vmlleiloes.com.br> podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o preço físico, mediante a realização de um pré-cadastro no referido site. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública com a utilização do sistema "on line", deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores ([www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br)), cujas regras integram este Edital de Leilão. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Ficam as partes cientes de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova **1ª Praça/Leilão: dia 15 de maio de 2020**, a partir das 13h:30min por valor igual ou superior ao de avaliação e em **2ª Praça/Leilão: dia 15 de maio de 2020**, a partir das 14h:00min será oferecido pela melhor oferta, a ser realizada no Hotel Cambaio, localizado na Rua João Estevão, S/N, Centro Histórico, em Paranaguá/PR e **por meio eletrônico**, mediante acesso ao site da internet: <http://www.vmlleiloes.com.br>, podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o preço físico, mediante a realização de um pré-cadastro no referido site. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública com a utilização do sistema "on line", deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores ([www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br)), cujas regras integram este Edital de Leilão. **LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: **01) AUTOS:** 0000864-41.2013.5.09.0411; **AUTOR:** CAP - LOGÍSTICA FRIGORÍFICA LTDA - CNPJ: 02.956.834/0001-09; **RÉU:** MARCELO CONSTANTINO CHRESTAKIS SANTOS - CPF: 568.673.799-15; **BENS:** Veículo placa AQR-6762/PR, marca/modelo HONDA/CG 125 FAN. Motocicleta em regular estado de conservação, funcionando, com dono no plástico do mostrador e marcas e amassado na lataria.; **AVALIAÇÃO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **02) AUTOS:** 0001175-27.2016.5.09.0411; **AUTOR:** JOSE MARIA DOS SANTOS - CPF: 755.348.359-15; **RÉU:** DARLEI LUIZ GRANDO - CPF: 275.015.409-00; **BENS:** 01 Lote de terreno nº 18, da Quadra nº 465, da Planta Jardim Riçara, situado na cidade de Guaratuba-PR, com área de 434m² de frente para a Rua Wenceslau Braz e demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 26.100 do CRJ de Guaratuba-PR. Obs: imóvel localizado em área de invasão (Portelinha); **AVALIAÇÃO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **03) AUTOS:** 0001414-31.2016.5.09.0411; **AUTOR:** ANA CLAUDIA DOS SANTOS - CPF: 085.171.599-00; **RÉU:** V. A. TAUSENDFREUND & C. B. FERREIRA LTDA - ME - CNPJ: 10.805.509/0001-65; **BENS:** a) duas máquinas de bordar de 2 cabeças com 1 agulha cada, cor branca, modelo MB1202, marca Futurize/Bordacom com bastidores para bordar com mesa, com CPU, com motor identificado nº 5369/ nº 7737 / nº 7738/ nº 07527/ nº 07535, completas, em bom estado de conservação, em funcionamento, avaliada cada em R\$ 13.000,00 totalizando R\$ 26.000,00; b) uma máquina reta industrial, marca Siruba, modelo L818-M1A, nº 28/8579, com motor, com mesa, completa, em bom estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 1.500,00; c) uma máquina reta industrial, marca Singer, modelo 2691D300A, nº 5062013091, com motor, com mesa, completa, em bom estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 1.500,00; **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); **04) AUTOS:** 0209400-19.2002.5.09.0322; **AUTOR:** LIDIANE DE OLIVEIRA FERNANDES - CPF: 045.198.399-80; **RÉU:** MARCOS TADEU JUCOSKI - CNPJ: 03.590.835/0001-37; **BENS:** Constituído de Uma casa do Madeira localizada a Avenida Conde Matarazzo, nesta cidade de Antonina-PR, com terreno medindo 18,00metros de frente, com 25,00 metros de fundos, dividindo-se de um lado com terrenos de Alexandre Caílo de Araújo e por outro lado com a mesma Avenida e nos fundos com terrenos dos herdeiros de Felina Maria de Gouveia. Área do lote com 475,83m², área construída 126,68m². Atualmente ocupada por uma pizzaria (Locação); **AVALIAÇÃO:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); **05) AUTOS:** 0000852-61.2012.5.09.0411; **AUTOR:** GERMANO MARCKERT - CPF: 037.055.419-19; **RÉU:** JOAO BATISTA SOUSA DOS SANTOS - CPF: 019.845.484-84 e JOSE ROBERTO PORPETA - CPF: 275.512.379-68; **BENS:** Lote de terreno nº 31 (trinta e um), da Planta "CAIÇARA", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 11,00 metros de frente para Avenida Curitiba-PR, por 32,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 35, pelo lado esquerdo com os lotes nºs. 21, 22 e parte do lote 23, e na linha de fundos, onde mede 11,00 metros, confronta com o lote nº 32, perfazendo a área total de 352,82m², contendo uma residência em madeira com a área total construída de 40,00m², estando o referido imóvel situado do lado par do arruamento e distante 27,50 metros da esquina da rua 19 de Dezembro. Indicação fiscal: 2D017 000 0031 0001. Matrícula 31.846 do SRI de Matinhos-PR. **Benfeitorias** (não averbadas): contém na parte da frente do imóvel, loja comercial com 94m² de área livre, 2 (dois) apartamentos de frente para a rua com 72m² de área construída com 2 (dois) quartos e demais dependências; e 1 apartamento térreo com 138m² de área construída, mais 1 (um) apartamento duplex com 276m² de área total no piso superior do imóvel.; **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.120.000,00 (hum milhão cento e vinte mil reais); **06) AUTOS:** 000410-69.2010.5.09.0022, 000913-51.2014.5.09.0022, 0001643-; **06) AUTOS:** 0001433-37.2016.5.09.0411; **AUTOR:** WILLYANS LUCIANO ROSA PRETO - CPF: 079.287.669-57; **RÉU:** MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LAJES DO TIO LTDA - ME - CNPJ: 06.062.709/0001-06; **BENS:** 200 moldes de lajota quadrada 450 x 450 x 50mm de ferro, usadas, em bom estado de conservação.; **AVALIAÇÃO:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); **07) AUTOS:** 0000110-40.2013.5.09.0411; **AUTOR:** EDERSON FERNANDO DOS SANTOS VEIGA - CPF: 059.204.329-00; **RÉU:** KAZUO KOBORA - ME - CNPJ: 80.775.778/0001-01; **KAZUO KOBORA - CPF:** 527.724.709-20; **DEISE ALVES BOBORA - FEP - CNPJ:** 03.182.335/0001-66; **BENS:** Sete Toner's originais HP Laserjet, modelo 128A (CE320A), sendo quatro na cor preta, um na cor magenta, um na cor azul e um na cor amarelo, novos.; **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); **INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO**, e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação E para que não se alegue ignorância é passado o presente Edital, o qual, devidamente assinado, será afixado em local próprio desta Vara do Trabalho, publicado no **JORNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e no site [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br); **OBS:** Integra do edital de leilão publicado no site [www.vmlleiloes.com.br](http://www.vmlleiloes.com.br).

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2020  
**Ilmo. Srs. Moradores do Condomínio Edifício Philadelphia Tower Avenida Visconde de Guarapuava, 2305 80.010-100 - Curitiba - Paraná.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Prezados Senhores.**  
Em conformidade com o estabelecido no artigo 1355 do código civil, a síndica do conforme endereço acima citado, no uso de suas atribuições, convoca os demais condôminos para **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no próximo dia **19 de fevereiro de 2020 (quarta-feira)** nas dependências do condomínio às **18h30min em primeira convocação**, com a presença que represente a maioria absoluta dos condôminos em dia com suas obrigações legais e convencionais e às **19h30 min em segunda e última convocação** com qualquer número de presentes a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto:  
**1. Discussão e definição sobre o resultado da auditoria.**  
Os condôminos poderão se representar por procuradores especiais conforme Art. 12 da Convenção de Condomínio, devidamente habilitados e portadores de instrumento que atenda as formalidades legais. Locatários poderão participar das decisões da Assembleia que não envolvam despesas extraordinárias do condomínio. A unidade autônoma que não estiver em dia com suas obrigações condominiais não poderá votar, de acordo com o artigo 1.335, inciso III da Lei 10.406/2002. **Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, como fática concordância.**  
**Condomínio Edifício Philadelphia Tower**  
**Nayara Monia Fielitz - Síndica**

**I&C**  
**Ligue pra fazer a sua assinatura**  
Indústria & Comércio  
41 3333.9800

**JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE LEILÃO** - (Artigo 887 do CPC, e § seguintes da Lei 13.105 de 16 de março de 2015)  
O Doutor **LUCAS CAVALCANTI DA SILVA**, Juiz de Direito nesta 7ª Vara Cível de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Foro Central de Curitiba, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designadas Praças e Leilões para: **Dia 05 de março de 2020 às 10:00 horas:** em que o bem poderá ser vendido pelo valor da avaliação ou pelo maior lance, desde que acima da avaliação. Em não havendo interessados em adquirir o(s) bem(s) em primeira lance, Fica desde já autorizado e designado(a) pelo(a) MM. Juiz(a) a realização de **2ª Hasta: Dia 26 de março de 2020, às 10:00 horas:** em que o bem poderá ser vendido pelo melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 50% do valor da avaliação. **Local:** Rua Jacarezinho, nº 1257, conj. 104 - 1º Andar, Mercês - Curitiba/PR, CEP: 80.810-130, e por propostas abertas, através do acesso do sistema leilão "ON LINE", no endereço eletrônico [www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br), todos os atos judiciais praticados pelo Sr. Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar nº 668, devidamente autorizado e designado pelo MM. Juiz relator(o/s) bem(s) penhorado(s) nos autos a seguir relacionado(s). **AUTOS:** 0027111-23.2009.8.16.0001 **PROMOVENTE:** CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA HELENA **PROMOVIDO:** JOÃO GERSON DA SILVA GHIGNATTI **DEPOSITÁRIO:** EXECUTADO **VALOR DA CAUSA:** R\$ 121.427,53 (valor atualizado monetariamente por ordem judicial até dia 01/01/2020) **DEBITOS DE IPTU:** R\$ 7.790,27 até dia 28/01/2020. **BENS:** - Apartamento nº. 33 no 3º pavimento do Edifício A-3 do Conjunto Residencial Santa Helena, situado na Avenida das Indústrias, com área construída privativa de 60,4000m², área comum de 7,705m², área construída global de 68,105m², com as demais características constantes na Matrícula nº. 44.838 da 6ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF: nº. 87.333.005; que se avalia o IMÓVEL em ..... **R\$261.892,07** (Duzentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais) (valor atualizado monetariamente por ordem judicial até dia 01/01/2020). **OBSERVAÇÃO:** Na primeira hasta não poderá haver lance em valor inferior ao valor da avaliação segundo redação do artigo 885 do Código de Processo Civil. Na segunda hasta o bem poderá ser vendido pelo melhor oferta, desde que o preço do lance não seja considerado vil, ou seja, de acordo com o artigo 891 e §, entende-se como tal, a quantia mínima inferior a 50% do valor da avaliação. Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tomar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente. As custas e despesas do processo até então realizadas serão pagas com o valor depositado pelo arrematante. O CPC no seu artigo 892 revela que, salvo judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Entretanto, nos termos do art. 895, §1º, do CPC, fica consignada a possibilidade de arrematação em prestações, corrigidas pelos índices legais, desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao determinado pelo Sr. Juiz da Execução, ainda, com oferta de pelo menos 25% à vista, solicitando o parcelamento do restante em até 30 vezes, o qual será decidido pelo Juiz por ocasião da Praça, para bens imóveis, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Somente serão aceitas propostas oferecidas até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O oferecimento de propostas para pagamento parcelado não suspenderá o leilão judicial (CPC, art. 895, parágrafo 6º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado e em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor, e em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos "ad-corpus", ou seja, no estado de conservação em que se encontram, em uso, conservação e estado documental, sendo em lotes unitários e/ou lotes englobados, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial, não podendo alegar vício oculto. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Fica também ao encargo do arrematante, o pagamento das custas judiciais para a expedição da pertinente carta de arrematação e demais despesas judiciais e eventuais tributos existentes, conforme tabela de custas pela Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, quando houverem. Todos os arrematantes submetem-se aos prazos e decisões judiciais, e poderão ser chamados a lide na qualidade de terceiros interessados. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública com a utilização do sistema leilão "on-line", deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores ([www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br)), cujas regras integram este Edital de Leilão. O uso da ferramenta, através de "login" e "senha" pessoal e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera cível e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidos pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. Responderão os arrematantes por eventuais débitos existentes em relação aos bens levados a hasta pública, Condomínio, ITR, cujos valores deverão ser obtidos pelos interessados junto aos Órgãos competentes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (Hipoteca, Penhora, Locações, Alienação, etc.) junto aos Órgãos competentes. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Após deste edital ficam intimados as partes, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes também, que no ato dos arrematantes arcação com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (dez por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão de leilão sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, por ATO PRATICADO (Decreto Federal n.º 21.981/1932), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicatário ou o remiteinte, o ônus desta despesa. Ciente também, os executados que a comissão do leiloeiro será de 2% (três por cento) na hipótese de adjudicação, remição ou acordo entre as partes. A simples oposição de embargos à arrematação (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado na inicial. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fica desde logo intimada o(s) Promovido(s) **DIREITA APARECIDA DA SILVA VAZ (RG: 32284604 SSP/PR e CPF/CNPJ: 357.686.149-15) PROMOVIDO: DIRCEIA APARECIDA DA SILVA VAZ (RG: 32284604 SSP/PR e CPF/CNPJ: 357.686.149-15) PROMOVIDO: DÍVIDA DÍVIDA: CONSTANTES NOS AUTOS DEPOSITÁRIO: EXECUTADO BENS:** - O lote de terreno sob nº. 41, da subdivisão do lote nº. 41 da planta Ângelo Andretta, situado no lugar denominado Vila Inácio Franca, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a Rua Deryl M. P. S. Cardoso esquina com a Rua Coronel Quadros, com a área de 397,51 m², com as demais características constantes da matrícula nº. 9.498, por R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Sobre o lote supra consta a seguinte edificação: Uma construção em alvenaria, destinada a residência, abrigo e comércio, de padrão simples, coberta com telhas de fibrocimento de 6mm, forro em madeira e pvc, piso em cerâmica, com esquadrias em ferro, com aproximadamente 142,68 m², de bom para regular estado de conservação, por R\$ 78.475,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Uma construção em madeira, destinada a residência, de padrão simples, coberta com telhas de fibrocimento de 4 mm, forro em madeira e pvc., piso em cerâmica e madeira, com esquadrias em ferro, com aproximadamente 250 m², de bom para regular estado de conservação, por R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfaz, a presente **AVALIAÇÃO O TOTAL de R\$ 470.975,00** (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e cinco reais). **DEBITOS DE IPTU em aberto no valor de R\$859,73 até 20/01/2020 segundo extrato de débito sintético da Prefeitura de São José dos Pinhais. OBSERVAÇÃO:** Na primeira hasta não poderá haver lance em valor inferior ao da avaliação segundo redação do artigo 885 do Código de Processo Civil. Na segunda hasta o bem poderá ser vendido pelo melhor oferta, desde que o preço do lance não seja considerado vil, entendendo-se como tal a quantia mínima não inferior a 60% do valor da avaliação. O CPC no seu artigo 892 revela que, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Entretanto, nos termos do art. 895, §1º, do CPC, fica consignada a possibilidade de arrematação em prestações, corrigidas pelos índices legais, desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao determinado pelo Sr. Juiz da Execução, ainda, com oferta de pelo menos 30% à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 06 vezes, o qual será decidido pelo Juiz por ocasião da Praça, para bens imóveis, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado e em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor, e em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos "ad-corpus", ou seja, no estado de conservação em que se encontram, em uso, conservação e estado documental, sendo em lotes unitários e/ou lotes englobados, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial, não podendo alegar vício oculto. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Fica também ao encargo do arrematante, o pagamento das custas judiciais para a expedição da pertinente carta de arrematação e demais despesas judiciais e eventuais tributos existentes, conforme tabela de custas pela Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, quando houverem. Todos os arrematantes submetem-se aos prazos e decisões judiciais, e poderão ser chamados a lide na qualidade de terceiros interessados. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública com a utilização do sistema leilão "on-line", deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores ([www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br)), cujas regras integram este Edital de Leilão. O uso da ferramenta, através de "login" e "senha" pessoal e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera cível e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidos pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. Responderão os arrematantes por eventuais débitos existentes em relação aos bens levados a hasta pública, Condomínio, ITR, cujos valores deverão ser obtidos pelos interessados junto aos Órgãos competentes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (Hipoteca, Penhora, Locações, Alienação, etc.) junto aos Órgãos competentes. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Após deste edital ficam intimados as partes, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes também, que no ato dos arrematantes arcação com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão de leilão sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, por ATO PRATICADO (Decreto Federal n.º 21.981/1932), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicatário ou o remiteinte, o ônus desta despesa. Ciente também, os executados que a comissão do leiloeiro será de 3% (três por cento) na hipótese de adjudicação, remição ou acordo entre as partes. A simples oposição de embargos à arrematação (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado na inicial. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fica desde logo intimada o(s) Promovido(s) **JOÃO GERSON DA SILVA GHIGNATTI; ZILDA GHIGNATTI;** e o(s) Terceiro(s) se houver, das datas da realização do leilão, do dia, hora e local da alienação judicial determinada, se porventura não for encontrado (s) para intimação pessoal, e querendo, acompanhar. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independentemente de intimação. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, Plínio Barroso de Castro Filho - Leiloeiro Público Judicial, por ordem do MM. Sr. Dr. Juiz de Direito, que o fiz digitar e subscrevi.  
**PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO** Juiz de Direito  
**LUCAS CAVALCANTI DA SILVA** Juiz de Direito

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I e III da Lei Complementar nº. 123/2006)**  
**Objeto:** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.  
**Critério de julgamento:** Menor preço por item.  
**Data da sessão de abertura:** 20 de fevereiro de 2020.  
**Horário:** 8h30min.  
**Local:** Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Caciueiro Candóí, CEP 85.140-000, Candóí/PR, ao lado do Ginásio Municipal.  
**Informações:** telefone (42) 3638-8000 ou e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br).  
O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site [www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php).  
**Candóí, 6 de fevereiro de 2020.**  
**Valdecir Teodoro Franco - Pregoeiro**

**JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE LEILÃO** (Artigo 887 do CPC, e § seguintes da Lei 13.105 de 16 de março de 2015)  
O Doutor **IVO FACENDA**, Juiz de Direito nesta 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Foro Regional de São José dos Pinhais - Paraná, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designadas Praças e Leilões para: **Dia 05 de março de 2020 às 10:00 horas:** em que o bem poderá ser vendido pelo valor da avaliação (R\$470.975,00 - quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e cinco reais) ou pelo maior lance, desde que acima da avaliação. Em não havendo interessados em adquirir o(s) bem(s) em primeira lance, Fica desde já autorizado e designado(a) pelo(a) MM. Juiz(a) a realização de **2ª Hasta: Dia 26 de março de 2020, às 10:00 horas:** em que o bem poderá ser vendido pelo melhor lance - desde que não seja considerado preço vil, ou seja, valor abaixo de 60% do valor da avaliação (desta forma, para venda em 2ª hasta, o lance deve ser maior que R\$282.585,00 - duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **Local:** Rua Jacarezinho, nº 1257, conj. 104 - 1º Andar, Mercês - Curitiba/PR, CEP: 80.810-130, e por propostas abertas, através do acesso do sistema leilão "ON LINE", no endereço eletrônico [www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br), todos os atos judiciais praticados pelo Sr. Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar nº 668, devidamente autorizado e designado pelo MM. Juiz relator(o/s) bem(s) penhorado(s) nos autos a seguir relacionado(s). **AUTOS:** 0005000-84.2002.8.16.0035 **PROMOVENTE:** LIDIA JASINSKI (CPF/CNPJ: 357.686.149-15) **PROMOVIDO: DIRCEIA APARECIDA DA SILVA VAZ (RG: 32284604 SSP/PR e CPF/CNPJ: 357.686.149-15) PROMOVIDO: DÍVIDA DÍVIDA: CONSTANTES NOS AUTOS DEPOSITÁRIO: EXECUTADO BENS:** - O lote de terreno sob nº. 41, da subdivisão do lote nº. 41 da planta Ângelo Andretta, situado no lugar denominado Vila Inácio Franca, quadro urbano desta cidade, fazendo frente para a Rua Deryl M. P. S. Cardoso esquina com a Rua Coronel Quadros, com a área de 397,51 m², com as demais características constantes da matrícula nº. 9.498, por R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Sobre o lote supra consta a seguinte edificação: Uma construção em alvenaria, destinada a residência, abrigo e comércio, de padrão simples, coberta com telhas de fibrocimento de 6mm, forro em madeira e pvc, piso em cerâmica, com esquadrias em ferro, com aproximadamente 142,68 m², de bom para regular estado de conservação, por R\$ 78.475,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Uma construção em madeira, destinada a residência, de padrão simples, coberta com telhas de fibrocimento de 4 mm, forro em madeira e pvc., piso em cerâmica e madeira, com esquadrias em ferro, com aproximadamente 250 m², de bom para regular estado de conservação, por R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Perfaz, a presente **AVALIAÇÃO O TOTAL de R\$ 470.975,00** (quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e cinco reais). **DEBITOS DE IPTU em aberto no valor de R\$859,73 até 20/01/2020 segundo extrato de débito sintético da Prefeitura de São José dos Pinhais. OBSERVAÇÃO:** Na primeira hasta não poderá haver lance em valor inferior ao da avaliação segundo redação do artigo 885 do Código de Processo Civil. Na segunda hasta o bem poderá ser vendido pelo melhor oferta, desde que o preço do lance não seja considerado vil, entendendo-se como tal a quantia mínima não inferior a 60% do valor da avaliação. O CPC no seu artigo 892 revela que, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Entretanto, nos termos do art. 895, §1º, do CPC, fica consignada a possibilidade de arrematação em prestações, corrigidas pelos índices legais, desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao determinado pelo Sr. Juiz da Execução, ainda, com oferta de pelo menos 30% à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 06 vezes, o qual será decidido pelo Juiz por ocasião da Praça, para bens imóveis, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado e em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor, e em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos "ad-corpus", ou seja, no estado de conservação em que se encontram, em uso, conservação e estado documental, sendo em lotes unitários e/ou lotes englobados, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial, não podendo alegar vício oculto. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Fica também ao encargo do arrematante, o pagamento das custas judiciais para a expedição da pertinente carta de arrematação e demais despesas judiciais e eventuais tributos existentes, conforme tabela de custas pela Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, quando houverem. Todos os arrematantes submetem-se aos prazos e decisões judiciais, e poderão ser chamados a lide na qualidade de terceiros interessados. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública com a utilização do sistema leilão "on-line", deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores ([www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br)), cujas regras integram este Edital de Leilão. O uso da ferramenta, através de "login" e "senha" pessoal e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera cível e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidos pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. Responderão os arrematantes por eventuais débitos existentes em relação aos bens levados a hasta pública, Condomínio, ITR, cujos valores deverão ser obtidos pelos interessados junto aos Órgãos competentes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (Hipoteca, Penhora, Locações, Alienação, etc.) junto aos Órgãos competentes. Eventuais ônus e despesas que não puderam



Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |  |  |                             |            |
|---|--|--|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE CANDÓI  |  |                             |            |
| Ano*  | 2020   |  |                             |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 14   |  |                             |            |
| Modalidade*   | Pregão   |  |                             |            |
| Número edital/processo*   | 14   |  |                             |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |  |  |                             |            |
| Instituição Financeira  |  |  |                             |            |
| Contrato de Empréstimo  |  |  |                             |            |
| Descrição Resumida do Objeto*   | Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal |  |                             |            |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço  |  |                             |            |
| Dotação Orçamentária*   | 0600212122000220263390300000   |  |                             |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 1.006.490,00   |  |                             |            |
| Data de Lançamento do Edital  | 06/02/2020   |  |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas  | 20/02/2020   |  | Data Registro               | 07/02/2020 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas   |  |  | Data Registro               |            |
| Data de Lançamento do Edital  |  |  |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas  |  |  |                             |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | Sim  |  |                             |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | Sim  |  | Percentual de participação: | 25,00      |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não  |  |                             |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não  |  |                             |            |
| Data Cancelamento   |  |  |                             |            |

[Editar](#) [Excluir](#)